



[Handwritten signature]

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NO ÂMBITO DO PROJECTO COBIO-NET, PARA EXERCER FUNÇÕES NA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ATA N.º 1

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dez horas reuniu, por videoconferência, o júri, designado pelo Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a carreira e categoria de Técnico Superior, no âmbito do Projeto Coastal biodiversity and food security in peri-urban sub-saharan Africa: assessment, capacity building and regional networking in contrasting Indian and Atlantic Oceans (COBIO-NET), financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (Programa FCT/AKDN), autorizado por despacho do Senhor Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, de 27 de janeiro de 2022.

O júri, constituído pelo Professor Doutor José Pavão Mendes de Paula, que preside, pelo 1.º Vogal Efetivo, Doutora Paula Alexandra Costa Marçal Correia e Andrade e pelo 2.º Vogal Efetivo, Doutora Maria Alexandra Sousa Dias Cartaxana, reuniu para, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 14.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (de ora em diante designada por Portaria), fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a aplicar no procedimento concursal comum, propondo a seguinte ordem de trabalhos, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Definição dos métodos de seleção a aplicar;
3. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção:
 - a. Avaliação curricular (AC);
 - b. Entrevista profissional de seleção (EPS);
4. Sistema de valoração final.

1. Definição de requisitos para o posto de trabalho:

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

No que se refere à definição de **requisitos específicos** para o posto de trabalho, o Júri deliberou, por unanimidade o seguinte conjunto de requisitos:

1. Requisitos obrigatórios
 - a. Grau académico de Licenciatura em Biologia, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;
 - b. Curso de mergulho autónomo;
 - c. Formação em coleções de biodiversidade;
 - d. Disponibilidade imediata para o exercício de funções.
2. Requisitos preferenciais
 - a. Mestrado na área da Ecologia Marinha ou áreas afins;
 - b. Experiência em gestão editorial de publicação científica;
 - c. Experiência de trabalho em biodiversidade de meios costeiros tropicais com particular incidência em florestas de mangal e costa rochosa;
 - d. Disponibilidade para viajar.

2. Definição dos métodos de seleção

Relativamente aos métodos de seleção a aplicar, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

- a) Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (de ora em diante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, aplicar um único método de seleção obrigatório, a saber, o da Avaliação Curricular (AC), com a ponderação de 70%; e
- b) Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP, aplicar o método de seleção facultativo ou complementar, Entrevista profissional de seleção (EPS), com a ponderação de 30%.

3. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção

3.1. Avaliação Curricular

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar.

Na avaliação curricular, serão considerados os seguintes fatores:

- a) A habilitação académica (HA),
- b) A formação profissional (FP),
- c) A experiência profissional (EP).

Cada fator tem a pontuação máxima de 20 valores.

Habilitação académica (HA)

Neste parâmetro será apreciada a habilitação académica de base, onde, tendo em consideração o facto de ser obrigatória a titularidade de uma Licenciatura em Biologia, se pondera a titularidade de outro grau académico, da seguinte forma:

	Não detém	Noutras áreas	Na área de Ecologia Marinha ou áreas afins
Mestrado/Doutoramento	14	14 valores	20 valores

Formação profissional (FP)

Neste item será ponderada a participação em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato, relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, realizada nos últimos 5 (cinco) anos, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação, em áreas diversas quando aplicáveis.

Este item será valorado até um máximo de vinte valores, sendo a valorização atribuída por cada frequência, de acordo com o seguinte:

Tipo de formação (em função do lugar a prover)	Duração da formação		
	≤ 12 horas	>12 e ≤ 20 horas	> 20 horas
Com interesse específico	2 valores	4 valores	6 valores
Com interesse complementar	1 valor	2 valores	3 valores



Serão consideradas ações “com interesse específico”, as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso. Serão consideradas ações “com interesse complementar”, as que não incidam diretamente sobre as matérias referidas no parágrafo anterior, mas que com elas se relacionem. Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de seis horas por um dia completo. Na falta de indicação da duração, será atribuída a pontuação relativa às ações de formação iguais ou inferiores a 12 horas. Se a pontuação máxima (20 pontos) for alcançada, pela formação de interesse específico, não será pontuado o item “com interesse complementar”.

Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal, que se encontrem devidamente certificados e comprovados no processo de candidatura submetido e cuja atualidade seja considerada (últimos 5 anos).

Experiência profissional (EP)

Será avaliado o exercício das funções que se considera contribuir para a experiência profissional no exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a concurso e o grau de complexidade das mesmas, de acordo com as seguintes valorações:

	Sem experiência na área da atuação	Com experiência 1) ou 2)	Com experiência 1) e 2)
Experiência profissional inferior a 2 anos	5 valores	14 valores	18 valores
Experiência profissional superior a 2 anos	5 valores	16 valores	20 valores

A experiência profissional na área de atuação é valorizada pelas atividades desenvolvidas de acordo com:

1. Experiência em gestão editorial de publicação científica;
2. Experiência de trabalho em biodiversidade de meios costeiros tropicais com particular incidência em florestas de mangal e costa rochosa.

Fórmula classificativa da avaliação curricular (AC)

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a considerar, de acordo com deliberação do júri.

$$AC=(HA+FP+EP) /3$$

Em conformidade, o Júri elaborou a grelha para a realização da Avaliação Curricular, a qual se encontra em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, apensa como Anexo 1.

3.2 Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Para cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual com o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos seguintes parâmetros a avaliar:

- a) **Comunicação** – Visando avaliar a capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.;
- b) **Iniciativa e autonomia** – Visando avaliar a capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.;
- c) **Relacionamento interpessoal** – Visando avaliar a capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.;
- d) **Trabalho de equipa e cooperação** – Visando avaliar a capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.;
- e) **Responsabilidade e compromisso com o serviço** – Visando avaliar a capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.

f) **Análise da informação e sentido crítico** – Visando avaliar a capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.

A Entrevista Profissional de Seleção tem um coeficiente de ponderação de 30% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Em conformidade, o Júri elaborou a grelha para a realização da Entrevista Profissional de Seleção, que se encontra anexa à presente ata, da qual faz parte integrante, apenas como Anexo 2.

4. Sistema de classificação final

4.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores (n.º 1 do artigo 26.º da Portaria).

A classificação final (CF) do procedimento concursal comum será assim obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EPS)$$

Em que:

CF – Classificação final

AC – Avaliação curricular

4.2. Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

4.3. Em situações de igualdade de valoração têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem nas condições definidas no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria.

4.4 A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial é efetuada nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Portaria.



Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada às doze horas e trinta minutos e da mesma lavrada a seguinte ata, que, achada em conformidade, vai ser assinada por todos os presentes.

Presidente:

(Professor Doutor José Pavão Mendes de Paula)

1.º Vogal Efetivo:

(Doutora Paula Alexandra Costa Marçal Correia e Andrade)

2.º Vogal Efetivo:

(Doutora Maria Alexandra Sousa Dias Cartaxana)

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no âmbito do Projeto Coastal biodiversity and food security in peri-urban sub-saharan Africa: assessment, capacity building and regional networking in contrasting Indian and Atlantic Oceans (COBIO-NET)

ANEXO 2

FICHA INDIVIDUAL DA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

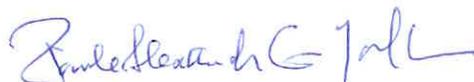
CANDIDATO: _____

		Pontuação					Classificação obtida	
		4 Insuficiente	8 Reduzido	12 Suficiente	16 Bom	20 Elevado		
COMPETÊNCIAS	1	Comunicação						
	2	Iniciativa e autonomia						
	3	Relacionamento interpessoal						
	4	Trabalho de equipa e cooperação						
	5	Responsabilidade e compromisso com o serviço						
	6	Análise da informação e sentido crítico						

Classificação da Entrevista Profissional de Seleção (média aritmética simples)	
--	--

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ____ de ____ de ____

Os membros do Júri:


Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções no âmbito do Projeto Coastal biodiversity and food security in peri-urban sub-saharan Africa: assessment, capacity building and regional networking in contrasting Indian and Atlantic Oceans (COBIO-NET)

ANEXO 1

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: _____

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) = [HA + FP + EP] / 3

CLASSIFICAÇÃO =

Fatores	Habilitação Académica (HA) =
	Formação Profissional (FP) =
	Experiência Profissional (EP) =

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS

critérios	Não detém	Noutras áreas	Na área de Ecologia Marinha ou áreas afins	COTAÇÃO ATRIBUÍDA
	Mestrado ou Doutoramento	14	14	
COMPROVADO PELO CANDIDATO				

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

critérios	Tipo de formação (em função do lugar a prover e considerando o período de tempo de 5 anos)	Duração da formação			COTAÇÃO ATRIBUÍDA
		<= 12horas	> 12horas e <= 20 horas	> 20 horas	
		Com interesse específico	2	4	
Com interesse complementar	1	2	3		
COMPROVADO PELO CANDIDATO					
somatório de cotação atribuída				0	
cotação atribuída (limite 20 valores)				0	

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

critérios		Sem experiência na área da atuação	Com experiência 1) ou 2)	Com experiência 1) e 2)	COTAÇÃO ATRIBUÍDA	
		Experiência profissional inferior a 2 anos	5 valores	14 valores		18 valores
		Experiência profissional superior a 2 anos	5 valores	16 valores		20 valores
COMPROVADO PELO CANDIDATO						

Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, ____ de ____ de ____

Os membros do Júri: